

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 481/09 (IN CVM 481), conforme alterada, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui preferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente; (iv) todos os documentos necessários para comprovação e participação do acionista na Assembleia Geral, conforme descrito no item 5 abaixo.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 a 3 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser traduzidas e legalizadas perante o Consulado brasileiro em seu país de domicílio ou apostilados. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais reconhecidas.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral” para o departamento de Relações com Investidores, no endereço descrito no campo 6 deste boletim.</p> <p>Nos termos da IN CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Em caso de retificação, a Companhia e o acionista deverão seguir as disposições contidas no item descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral”.</p> <p>O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia. Para tanto, o acionista deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Nos termos da IN CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Em atendimento à IN CVM 481, a Central Depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado para tanto o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A/c do Departamento de Relações com Investidores Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501 (Edifício Eldorado Business Tower), 8º andar, Pinheiros, São Paulo, SP (Antiga Avenida das Nações Unidas) CEP: 05425-070</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP CEP 04538-132 Telefone Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2019

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovar as contas dos administradores e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a destinação do lucro líquido no valor de R\$ 2.303.867.852,96, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018, conforme refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do efetivo pagamento dos valores distribuídos, da seguinte forma: (i) R\$ 115.193.392,65 para a Reserva Legal; (ii) R\$ 1.406.284.824,54 para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; (iii) R\$ 17.050.455,01 para Reserva de Incentivos Fiscais e (iv) R\$ 765.339.180,76 distribuídos aos acionistas, sendo (a) R\$ 374.444.920,16 a título de juros sobre o capital próprio e (b) R\$ 390.894.260,60 a título de dividendos. Os pagamentos dos valores devidos a título de juros sobre o capital próprio e dividendos correspondem ao total devido consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro, destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Determinar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 9 (nove) membros, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Claudio Johannpeter (Presidente)
André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Richard Chagas Gerdau Johannpeter (Conselheiro)
Aod Cunha de Moraes Junior (Conselheiro)
Fernando Fontes Lunes (Conselheiro)
Claudia Sender Ramirez (Conselheira)
Márcio Fróes Torres (Conselheiro)
Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2019

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Claudio Johannpeter (Presidente) %

André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente) %

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente) %

Richard Chagas Gerdau Johannpeter (Conselheiro) %

Aod Cunha de Moraes Junior (Conselheiro) %

Fernando Fontes lunes (Conselheiro) %

Claudia Sender Ramirez (Conselheira) %

Márcio Fróes Torres (Conselheiro) %

Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro) %

Questão Simples

9. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo 12 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]

Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo 12 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]

Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar que o custo da remuneração do conjunto de administradores, que percebem

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2019

remuneração da Companhia, não poderá ultrapassar, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2018 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2019, no montante anual total de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo), Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, encargos, benefícios e contribuições para seguridade social, conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Bolívar Charneski (Titular) / Carlos Roberto Schroder (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Geraldo Toffanello (Titular) / Tarcísio Beuren (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Fixar que a remuneração mensal do membro do Conselho Fiscal especialista financeiro, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2018 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as contas do exercício de 2019, será equivalente a R\$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais). A remuneração mensal dos demais membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2018 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2019, será equivalente a R\$ 10.815,00 (dez mil, oitocentos e quinze reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____